



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

Quinta-feira • 7 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 455

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKEZN0Y3NZMZNUQ3NUNEME

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Proc. Adm. Nº 024/2022- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, estabelecida na Avenida Itamaraju, km 01, São Sebastião – Prado Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.412.306/0001-95. Contratada: L. P. SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELI – FANTASIA GDI GESTAO DE DOCUMENTOS INTELIGENTES, inscrita no CNPJ sob nº 15.425.343/0001-75, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2573, Edifício Royal Trade, Sala 1206, Parque Bela Vista, Salvador – BA., CEP 40280-000. **OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 024/2021, assinado em 29/07/2021, com vigência até 31/12/2021, prorrogado para 30/06/2022, por mais 06 (seis) meses, com fundamento: a). Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93; b). Conforme justificativa da Analista Legislativo deste Poder Legislativo). Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica de Casa Legislativa. PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no gerenciamento de alimentação do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para da Câmara Municipal de Prado - BA, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos. **DA PRORROGAÇÃO** CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato 024/2021, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2022 à 31/12/2022, tendo em vista o constante na Clausula Sétima – Vigência do Contrato, do Termo original, combinado com o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinatura do em 01/06/2022, Odilei Queiroz Matos, Presidente da Câmara Municipal de Prado.

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95